



LEI Nº1.709 DE 02 DE ABRIL DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 91.500,00 (NOVENTA E UM MIL E QUINENTOS REAIS), OBJETIVANDO O APOIO A ELABORAÇÃO DE PLANOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional especial na importância de R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais).

FONTE 04	R\$ 31.360,00
FONTE 14	R\$ 60.140,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.03.16.482.0017.2.100	Elaboração de Planos Habitacionais
-------------------------	------------------------------------

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39-04	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 31.360,00
3.3.90.39-14	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 60.140,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Contrato de Repasse nº 0236.508-18/2007, que entre si celebram a União Federal, através do Ministério das Cidades e a Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, cuja finalidade é a execução das Ações relativas ao Apoio do Desenvolvimento Urbano de Municípios de Pequeno Porte- Obras de Drenagem e Pavimentação na Rua Paulo Francisco Torres - Papucaia, conforme classificação na receita e anulação parcial dos programas de trabalho abaixo:

Parágrafo 1º - o presente recurso será classificado na Receita nas seguintes rubricas:

1.3.2.5.04.10.00	Rem. de Dep. Banc. Vinculados – Convênio 236.50818/2007	R\$ 1.500,00
1.7.60.99.01.00	Transf. de Conv da União e de Suas Ent–Conv 236.50818/2007	R\$ 58.640,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUN DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL



Parágrafo 2º - Anulação parcial dos Programas de Trabalho:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.06.04.122.0001.2.012	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
-------------------------	---

ELEMENTO DE DESPESA:

69	4.4.90.51-04	Obras e Instalações	R\$ 31.360,00
----	--------------	---------------------	---------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Abril de 2008.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito